



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 3.188, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA QUE MENCIONA, ALÉM DE OUTRAS PROVIDÊNCIA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de ANTÔNIO RONALDES PIRES, a via atualmente inominada neste município, que se inicia no encontro da Rua Francisco Amâncio Sabino, com a Rua Sebastião de Oliveira e Termina na Rua Diamantina.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos de sua competência.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 31 de dezembro de 2024.


JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CPM MUN. NOVA LIMA 02/12/2024 09:00:00 15:14